

RESOLUÇÃO Nº 022/2025

Dispõe sobre as etapas de consulta, alteração e aprovação do **REGIMENTO INTERNO** da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, no uso de suas competências e atribuições que lhes confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal de nº 918/97, alterada pela Lei nº 1.125, de 23 de dezembro de 2013 e Lei Municipal 1.166 de 21 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução 020/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social da Gameleira, que convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução 021/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social da Gameleira, que institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público as etapas de consulta, alteração da redação e aprovação da minuta do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Regimento Interno da XIII Conferência ficará disponível para consulta pública de 28 de maio até o dia 05 de Junho de 2025, no site da Prefeitura Municipal da Gameleira/PE (www.gameleira.pe.gov.br), para apresentação de proposta de alteração de redação, identificando o Art. e autora/or da proposta.

Art. 3º Os itens que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade em Reunião Ampliada do CMAS.

Art. 4º As propostas de alteração da redação do regimento interno, enviados conforme indicado o Art 2º. serão submetidas à aprovação da plenária da Reunião Ampliada. Serão facultados 02 (dois) minutos para apresentação de defesa, bem como, para defesa de posição contrária;

Art. 5º Durante o período de votação será vedado o levantamento de questões de ordem de qualquer natureza.

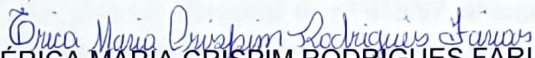
Art. 6º O Regimento Interno será aprovado após as etapas do processo de consulta concluído em Reunião Ampliada do CMAS que será realizada no dia 06 de junho de 2025,

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Gameleira – PE
Lei de criação de nº 918/97, alterada pela Lei nº 1.125, de 23 de dezembro de 2013

na sala de reuniões da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua José Barradas S/N Centro, Gameleira/PE.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 27 de maio de 2025.


ÉRICA MARIA CRISPIM RODRIGUES FARIAS
-PRESIDENTE DO CMAS-